

SEÇÃO II

CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 1375/2021-COMAG

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL, BEM COMO PARA PROCESSAR E JULGAR CRIMES FALIMENTARES, DAS VARAS CRIMINAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO DESTE ÓRGÃO TOMADA NA SESSÃO DE 28-09-2021 (PROC. SEI Nº 8.2020.0010/002016-0),

RESOLVE:

ART. 1º FICA ALTERADA, A CONTAR DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª, 15ª E 16ª VARAS CRIMINAIS DO FORO CENTRAL E DA 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DO FORO REGIONAL DO PARTENON, QUE PASSARÃO A CONCORRER NA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA COMUM INGRESSADOS NA COMARCA DE PORTO ALEGRE.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS VARAS MENCIONADAS NO CAPUT PASSAM A CONCORRER TAMBÉM NA DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS POR CRIMES FALIMENTARES DORAVANTE INGRESSADOS.

ART. 2º FICA MANTIDA A NOMENCLATURA DAS 1ª E 2ª VARAS CRIMINAIS DO FORO REGIONAL DO PARTENON ATÉ QUE HAJA A EFETIVA TRANSFERÊNCIA FÍSICA PARA O FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.

ART. 3º REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, CABENDO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DESEMBARGADOR VOLTAIRE LIMA DE MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 01/10/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 1376/2021-COMAG

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUEVEDOS, COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO DE 28-09-2021 (PROC. Nº 8.2021.0010/001580-4),

RESOLVE:

ART. 1º É REATIVADO O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE QUEVEDOS, COMARCA DE SÃO PEDRO DO SUL, OBSERVADOS OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 818/2010-COMAG.

PARÁGRAFO ÚNICO. A REINSTALAÇÃO DA REFERIDA SERVENTIA OCORRERÁ QUANDO PROVIDA A TITULARIDADE POR DELEGATÁRIO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 01/10/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 1377/2021-COMAG

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JACUIZINHO, NA COMARCA DE SALTO DO JACUÍ.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO TOMADA POR ESTE ÓRGÃO NA SESSÃO DE 28-09-2021 (SEI Nº 8.2021.0010/001509-0),

RESOLVE:

ART. 1º É REATIVADO O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO - COMARCA DE SALTO DO JACUÍ, OBSERVADOS OS TERMOS DO §1º DA RESOLUÇÃO Nº 818/2010-COMAG.

ART. 2º COMPETE AO JÚZO DA DIREÇÃO DO FORO DE SALTO DO JACUÍ A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DO ACERVO PARA REINSTALAÇÃO DA SERVENTIA.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, REVOGANDO-SE A RESOLUÇÃO Nº 200/96-CM, DE 29-11-1996.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 01/10/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 028/2021-COMAG

O CONSELHO DA MAGISTRATURA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO DESTE ÓRGÃO TOMADA EM SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 (EXPEDIENTE SEI 8.2021.0010/000966-9),

RESOLVE:

AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO APOIO AO 1º GRAU, COM ÔNUS, NO CARTÓRIO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LAGOA VERMELHA, NO PERÍODO DE 04-10-2021 A 03-11-2021, E NO CARTÓRIO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LAGOA VERMELHA, NO PERÍODO DE 04-11-2021 A 03-12-2021, COM A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CLEUSA AMARAL DA MOTTA, ID 2456060, OFICIAL ESCRIVENTE DA COMARCA DE TAPERA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, MEDIANTE RECEBIMENTO DE DIÁRIAS INTEGRAIS INDENIZATÓRIAS QUANDO COMPROVADO O PERNOITE, E DE MEIA DIÁRIA QUANDO O DESLOCAMENTO NÃO EXIGIR PERNOITE, DESDE QUE COMPROVADO O COMPARECIMENTO NA COMARCA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1123/2016-COMAG. CABERÁ AO MAGISTRADO DA UNIDADE ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, DEVENDO, AO FINAL DO PROJETO APOIO, REMETER RELATÓRIO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 01/10/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 029/2021-COMAG

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E "AD REFERENDUM" DESTE ÓRGÃO (EXPEDIENTE SEI Nº 8.2021.0010/001596-0):

RESOLVE:

AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO APOIO, COM ÔNUS, PARA CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA COMARCA DE FLORES DA CUNHA, NO PERÍODO DE 04-10-2021 A 17-12-2021, COM A DESIGNAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CÉSAR AUGUSTO SEGHETTO, ID 1885430, LOTADO NA COMARCA DE SARANDI. O SERVIDOR DESIGNADO DEVERÁ COMPARECER NA COMARCA TODOS OS DIAS DA SEMANA, EXCETO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS, MEDIANTE O RECEBIMENTO DE DIÁRIAS INTEGRAIS INDENIZATÓRIAS, LIMITADAS À METADE DO VALOR, QUANDO O DESLOCAMENTO NÃO EXIGIR PERNOITE, DESDE QUE COMPROVADO O COMPARECIMENTO NA COMARCA, NOS TERMOS DA RES. Nº 1.123/2016-COMAG. DURANTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO APOIO, O SERVIDOR DESIGNADO DEVERÁ CUMPRIR O RESÍDUO DE MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO PELA ORDEM CRONOLÓGICA DE ANTIGUIDADE E OS MANDADOS RECEBIDOS QUE VIEREM A SER EXPEDIDOS, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO ELABORADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. OS VALORES CORRESPONDENTES ÀS DESPESAS DE CONDUÇÃO, EVENTUALMENTE RECEBIDAS PELO TITULAR, DEVERÃO SER REPASSADOS AO OFICIAL DE JUSTIÇA DESIGNADO, SE ELE EFETIVAMENTE CUMPRIR OS MANDADOS. CABERÁ AO MAGISTRADO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE FLORES DA CUNHA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DEVENDO, AO FINAL DO PROJETO APOIO, REMETER RELATÓRIO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

**DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 01/10/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.